



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1163/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir prêmios para a realização da 3ª Etapa da 3ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva e da outras providências.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos de ordem financeira para a aquisição de prêmios para a realização do 3ª Etapa da 3ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu:

I – Os recursos destinados para a aquisição dos referidos prêmios serão no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo Único - Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues aos classificados na 3ª Etapa da 3ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu a ser realizado em 17 de março de 2018 junto ao Lago Salto Santiago.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 1550 ANO VII DE 22/02/2018

Página nº 64-77

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>